



Jornal Oficial do Município “A VOZ DE CONDADO”

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 003 – Condado - PB, Sexta-feira, 08 de Janeiro de 2021.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXPEDIENTE

JORGE HENRIQUE DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Vice-Prefeito

JULIANA MOURA P. DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

ALEXANDRE SANTOS ARAÚJO
Assessor de Comunicação

JEAN ARAÚJO DE ALMEIDA
Sec. de Administração e Esporte

ROBERTA WALERIA R. FORMIGA PAIXÃO
Secretária de Finanças

JOSE ZEZITO DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura Urbana e Rural

GERSSIHANE FERNANDES LINHARES
Secretária de Saúde

IVONEIDE ARAUJO BEZERRA PAIXÃO
Sec. de Ação e Promoção Social

JOSÉ LEITE DA SILVA
Secretário de Educação

MARIA APARECIDA W. M. CAETANO
Secretária de Cultura e Lazer

DECRETO Nº 001/2021.

Concede Licença ao Prefeito Constitucional Jorge Henrique de Almeida.

O Presidente da Câmara Municipal de Condado/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Condado aprovou e Eu **PROMULGO** o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica concedida a Licença de 30 (trinta) dias ao Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, que compreende o período de 05 de janeiro a 04 de fevereiro de 2021, para tratamento de saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Condado/PB, 08 de janeiro de 2021.


FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 003 – Condado - PB, Sexta-feira, 08 de Janeiro de 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 001/2021

Autoriza movimentação de contas bancárias.

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 08 de Janeiro de 2021, as contas abaixo relacionadas pertencentes à Agência 0151-1, Banco do Brasil S/A, Patos-PB, serão movimentadas por Marcelo Bezerra Dantas de Sá, (Prefeito em exercício) portador do RG nº. 4046061 SSS/PB, CPF nº. 707.924.224-06 e Roberta Waleria Rodrigues Formiga Paixão (Sec. de Finanças, conforme portaria nº 009/2021) portador do RG nº. 2587011 SSP/PB e CPF nº. 038.673.104-75, com poderes para emitir cheques, abrir contas de depósitos, receber/passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheque, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contrair ordenar cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates de aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques de conta corrente e poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consular contas/aplicações de repasse de recursos federais – RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência

para mesma titularidade por meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

CNPJ nº. 09.151.473/0001-64 Agência 0151-1 C/C: 57.623-9 / 1065-0 / 1539-3 / 1796-5 / 2823-1 / 2826-6 / 2835-5 / 3043-0 / 7571-X / 7572-8 / 9451-X / / 12999-2 / 13001-X / 13425-2 / 14792-3 / 16763-0 / 16847-5 / 17350-9 / 17351-7 / 17734-2 / 17815-2 / 26235-8 / 26938-7 / 27574-3 / 29126-9 / 31224-X / 34333-1 / 57366-3/57648-4/ 58435-5/ 60979-X/ 61390-8/ 62108-0/ 67447-8/ 70034-7/ 70587-X/ 70588-8/71183-7/71652-9/ 73198-6/ 77094-9/ 77095-7/ 77096-5/ 77094-9/77343-3/ 78142-8/ 42552-4/64926-0/65119-2/65136-2/65146-X/65175-3/69601-3/70706-6/75073-5/75087-5/75101-4/41451-4/41454-9/ 41455-7/51036-X/52640-1/57366-3/58542-4/50948-9.

CNPJ nº. 09.151.473/0001-64 Agência 521-5 C/C: 7572-8.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 08 de Janeiro de 2021.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá

Marcelo Bezerra Dantas de Sá

-Prefeito Constitucional em Exercício-



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 003 – Condado - PB, Sexta-feira, 08 de Janeiro de 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 002/2021

Autoriza movimentação de contas bancárias.

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 08 de Janeiro de 2021, as contas abaixo relacionadas pertencentes à Agência 0151-1, Banco do Brasil S/A, Patos-PB, serão movimentadas por Roberta Waleria Rodrigues Formiga Paixão (Sec. de Finanças, conforme portaria nº 009/2021) portador do RG nº. 2587011 SSP/PB e CPF nº. 038.673.104-75 e Ivoneide Araújo Bezerra Paixão (Sec. de Ação e Promoção Social) portador(a) do CPF nº 519.059.654-00 e RG nº 125923 SSP/PB com poderes para emitir cheques, abrir contas de depósitos, receber/passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheque, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contrá ordenar cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates de aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques de conta corrente e poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consular contas/aplicações de repasse de recursos federais – RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por

meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

CNPJ nº. 09.151.473/0001-64 Agência 0151-1 C/C: 42552-4/ 43633-X/ 43630-5/ 43621-6/ 43637-2/ 43616-X/ 47094-5/ 57074-5/ 57902-5/ 64926-0/ 65119-2/ 65136-2/ 65146-X/ 65175-3/ 69601-3/ 70706-6/ 75073-5/ 75087-5/ 75101-4/ 76520-1/76510-4.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 08 de Janeiro de 2021.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
-Prefeito Constitucional em Exercício-



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 003 – Condado - PB, Sexta-feira, 08 de Janeiro de 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 003/2021

Autoriza movimentação de contas bancárias.

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 08 de Janeiro de 2021, as contas abaixo relacionadas pertencentes à Agência 0151-1, Banco do Brasil S/A, Patos-PB, serão movimentadas por Roberta Waleria Rodrigues Formiga Paixão (Sec. de Finanças, conforme portaria nº 009/2021) portador do RG nº. 2587011 SSP/PB e CPF nº. 038.673.104-75 e Gerssihane Fernandes Linhares(Sec. de Saúde) portador(a) do CPF nº 062.924.524-09 e RG nº 2938361 SSP/PB com poderes para emitir cheques, abrir contas de depósitos, receber/passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheque, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contrá ordenar cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates de aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques de conta corrente e poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consular contas/aplicações de repasse de recursos federais – RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência

para mesma titularidade por meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

CNPJ nº. 09.151.473/0001-64 Agência 0151-1 C/C: 41451-4/41454-9/ 41455-7/51036-X/52640-1/57366-3/58542-4/50948-9.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 08 de Janeiro de 2021.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
-Prefeito Constitucional em Exercício-



Jornal Oficial do Município “A VOZ DE CONDADO”

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 003 – Condado - PB, Sexta-feira, 08 de Janeiro de 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 001 /2021.

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Administração e Esporte do Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Condado, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 208/2001

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para o cargo de agente político de Secretário de Administração do Município de Condado, o Senhor Jean Araújo de Almeida, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 102.418.304-19, até o ulterior de deliberação.

Art. 2º – O agente político nomeado também responderá pelas atribuições das Secretarias Municipal de Esporte do Município, até o ulterior de deliberação.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Condado-PB, 08 de janeiro de 2021

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Marcelo Bezerra Dantas de Sá
-Prefeito Constitucional em Exercício-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 002 /2021.

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Cultura e Laser do Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Condado, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 208/2001

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para o cargo de agente político de Secretária de Cultura do Município de Condado, a Senhora Maria Aparecida Wanderley Monteiro Caetano, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 951.176.444-68, até o ulterior de deliberação.

Art. 2º – O agente político nomeado também responderá pelas atribuições da Secretaria Municipal de Laser do Município, até o ulterior de deliberação.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Condado-PB, 08 de janeiro de 2021

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Marcelo Bezerra Dantas de Sá
-Prefeito Constitucional em Exercício-



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 003 – Condado - PB, Sexta-feira, 08 de Janeiro de 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 003/2021.

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Agricultura e Infraestrutura do Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Condado, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 208/2001

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para o cargo de agente político de Secretário de Agricultura do Município de Condado, o Senhor José Zezito dos Santos, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 141.122.994-00, até o ulterior de deliberação.

Art. 2º – O agente político nomeado também responderá pelas atribuições da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município, até o ulterior de deliberação.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Condado-PB, 08 de janeiro de 2021

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Marcelo Bezerra Dantas de Sá
-Prefeito Constitucional em Exercício-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 004/2021.

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Assessor de Comunicação do Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Condado, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 208/2001

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para o cargo de agente político de Secretário de Assessor de Comunicação Símbolo CC-I do Município de Condado, o Senhor Alexandre Santos Araújo, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 013.561.244-61, até o ulterior de deliberação.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Condado-PB, 08 de janeiro de 2021

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Marcelo Bezerra Dantas de Sá
-Prefeito Constitucional em Exercício-



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 003 – Condado - PB, Sexta-feira, 08 de Janeiro de 2021.

| <i>ATOS DO PODER EXECUTIVO</i> | <i>ATOS DO PODER EXECUTIVO</i> |
|--|--|
| <p>PORTARIA Nº. 005/2021.</p> <p>Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Chefe de Gabinete do Município, e dá outras providências.</p> <p>O Prefeito Municipal de Condado, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 208/2001</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º – Nomear para o cargo de agente político de Secretária de Chefe de Gabinete do Município de Condado, a Senhora Juliana Moura Pereira do Nascimento, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 053.439.564-32, até o ulterior de deliberação.</p> <p>Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Condado-PB, 08 de janeiro de 2021</p> <p><i>Marcelo Bezerra Dantas de Sá</i> Marcelo Bezerra Dantas de Sá -Prefeito Constitucional em Exercício-</p> | <p>PORTARIA Nº. 006/2021.</p> <p>Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Saúde do Município, e dá outras providências.</p> <p>O Prefeito Municipal de Condado, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 208/2001</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º – Nomear para o cargo de agente político de Secretária de Saúde do Município de Condado, a Senhora Gerssihane Fernandes Linhares, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 062.924.524-09, até o ulterior de deliberação.</p> <p>Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Condado-PB, 08 de janeiro de 2021</p> <p><i>Marcelo Bezerra Dantas de Sá</i> Marcelo Bezerra Dantas de Sá -Prefeito Constitucional em Exercício-</p> |



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 003 – Condado - PB, Sexta-feira, 08 de Janeiro de 2021.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 007/2021.

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Ação e Promoção Social do Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Condado, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 208/2001

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para o cargo de agente político de Secretária de Ação e Promoção e Social do Município de Condado, a Senhora Ivoneide Araújo Bezerra Paixão, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 519.059.654-00, até o ulterior de deliberação.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Condado-PB, 08 de janeiro de 2021

Marcelo Bezerra Dantas de Sá

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
-Prefeito Constitucional em Exercício-

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 008/2021.

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Educação do Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Condado, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 208/2001

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para o cargo de agente político de Secretário de Educação do Município de Condado, o Senhor Jose Leite da Silva, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 038.821.624-73, até o ulterior de deliberação.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Condado-PB, 08 de janeiro de 2021

Marcelo Bezerra Dantas de Sá

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
-Prefeito Constitucional em Exercício-



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 003 – Condado - PB, Sexta-feira, 08 de Janeiro de 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 009/2021.

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Finanças do Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Condado, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 208/2001

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para o cargo de agente político de Secretária de Finanças do Município de Condado, a Senhora Roberta Waleria Rodrigues Formiga Paixão, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 038.673.104-75, até o ulterior de deliberação.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Condado-PB, 08 de janeiro de 2021

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Marcelo Bezerra Dantas de Sá
-Prefeito Constitucional em Exercício-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 010/2021

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em provimento de comissão o servidor do quadro efetivo Rêmulo Ferreira Queiroz para exercer o cargo de Diretor de Estabelecimento de Ensino da Escola Sebastião Alves de Lima.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB,
em 08 de Janeiro de 2021.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Marcelo Bezerra Dantas de Sá
-Prefeito Constitucional em Exercício-



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 003 – Condado - PB, Sexta-feira, 08 de Janeiro de 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 011/2021

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para a função de Diretor Adjunto da Escola Sebastião Alves de Lima, a servidora do quadro efetivo Maria Ieda dos Santos Bezerra, Professor Classe A, matrícula 00584.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB,
em 08 de Janeiro de 2021.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Marcelo Bezerra Dantas de Sá
-Prefeito Constitucional em Exercício-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 012/2021

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Kalliany Michelle Leite dos Santos, servidor público do Município, para exercer a função de Pregoeiro do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB,
em 08 de Janeiro de 2021.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Marcelo Bezerra Dantas de Sá
-Prefeito Constitucional em Exercício-



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 003 – Condado - PB, Sexta-feira, 08 de Janeiro de 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 013/2021

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo nominados para compor a Equipe Técnica responsável pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Condado:

- a) Pregoeiro Oficial: Kalliany Michelle Leite dos Santos, matrícula 000085, ocupante do cargo de Agente Administrativo, quando não oficial como pregoeiro;

I. Equipe de Apoio:

- b) Francisca Lidiane Alves da Silva, matrícula 000242, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Urbana, quando não oficial como pregoeiro;

Art. 2º. São atribuições do Pregoeiro Oficial:

- I. Aprovar e/ou retificar o edital de licitação, após o parecer especializado da Assessoria Jurídica, submetendo-o à nova análise jurídica toda vez que houver alteração substancial nos seus termos;
- II. Promover a publicidade da licitação, nos termos da legislação;
- III. Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre esclarecimentos e impugnações, com o apoio da Assessoria Jurídica, quando necessário;

V. Estabelecer e coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

V. Realizar a abertura, o exame e a classificação das propostas de preços;

VI. Promover análises e diligências referentes ao cumprimento do objeto licitado, sendo-lhe facultado solicitar ao Prefeito Constitucional, o apoio especializado para auxiliar sua decisão;

VII. Conduzir os procedimentos de disputa de lances e de julgamento da proposta ou do lance de menor valor apresentado;

VIII. Analisar a documentação, para fins de habilitação ou inabilitação dos licitantes;

IX. Responder aos questionamentos relativos aos seus atos e ao procedimento licitatório e adotar as providências necessárias;

X. Adjudicar o objeto do certame ao vencedor, desde que não haja manifestação de interposição de recursos;

XI. Propor penalização do licitante, durante a sessão pública de licitação, caso ocorra descumprimento de legislação ou ato grave;

XII. Determinar a elaboração da ata da sessão de licitação e assinar em conjunto com a equipe de apoio, técnicos especializados convocados e participantes;

XIII. Fazer o juízo de admissibilidade dos recursos manifestados durante a sessão pública de licitação;

XIV. Encaminhar ao Prefeito Constitucional, para subsidiar sua decisão final, as razões de recursos interpostos no prazo legal, as contrarrazões de recursos de qualquer interessado e o relatório da comissão de licitação;

XV. Coordenar a completa instrução do processo.

Art. 3º. São atribuições da Equipe de Apoio:

- I. Cumprir as determinações do pregoeiro;
- II. Instruir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários;



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 003 – Condado - PB, Sexta-feira, 08 de Janeiro de 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- III. Operacionalizar o sistema da modalidade Pregão;
- IV. Responsabilizar-se pelos materiais de expedientes utilizados para a realização do pregão;
- V. Lavrar a ata da sessão e colher as assinaturas dos licitantes presentes;
- VI. Responsabilizar-se, após a sessão pública, pela juntada dos documentos, confecção de documentos para instrução, se necessário e pela numeração e rubricas das páginas do processo;
- VII. Levar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informação que possa alterar os procedimentos do certame.

Art. 4º. Todos os procedimentos licitatórios, no âmbito da Prefeitura, deverão ser autorizados prévia e expressamente pelo Prefeito Constitucional.

Art. 5º. Fica autorizada a substituição do pregoeiro designado para o certame, por outro pregoeiro oficial, desde que devidamente justificado o impedimento e ou ausência.

Art. 6º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Condado -
PB, em 08 de Janeiro de 2021.**

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Marcelo Bezerra Dantas de Sá
-Prefeito Constitucional em Exercício-

PORTARIA Nº. 014/2021

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Suênia Maria Formiga da Nóbrega que solicitou a implantação de 15% pela obtenção de grau de especialização em ensino,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica desde Município pela implantação da gratificação ora solicitada.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica autorizada a implantação de gratificação de especialização no valor de 15% sob os vencimentos da servidora Suênia Maria Formiga da Nóbrega matrícula 0000599 cargo Professora Classe A III, lotação Secretaria de Educação.

Parágrafo Único – A gratificação que a servidora Suênia Maria Formiga da Nóbrega faz jus será implantada no contracheque do mês de Janeiro do corrente ano.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB,
em 08 de Janeiro de 2021.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Marcelo Bezerra Dantas de Sá
-Prefeito Constitucional em Exercício-



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 003 – Condado - PB, Sexta-feira, 08 de Janeiro de 2021.

| ATOS DO PODER EXECUTIVO | ATOS DO PODER EXECUTIVO |
|--|--|
| <p>PORTARIA Nº. 015/2021</p> <p>O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,</p> <p>CONSIDERANDO o requerimento da servidora Maria do Socorro Oliveira Pereira que solicitou a implantação de 30% pela supervisora escolar em ensino,</p> <p>CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica deste Município pela implantação da gratificação ora solicitada.</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º. - Fica autorizada a implantação de gratificação de supervisora escolar no valor de 30% sob os vencimentos da servidora Maria do Socorro Oliveira Pereira matrícula 0000590 cargo Professora Classe A VI, lotação Secretaria de Educação.</p> <p>Parágrafo Único – A gratificação que a servidora Maria do Socorro Oliveira Pereira faz jus será implantada no contracheque do mês de Janeiro do corrente ano.</p> <p>Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Registre-se, publique-se e cumpra-se.</p> <p>Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 08 de Janeiro de 2021.</p> <p><i>Marcelo Bezerra Dantas de Sá</i> Marcelo Bezerra Dantas de Sá -Prefeito Constitucional em Exercício-</p> | <p>PORTARIA Nº. 016/2021</p> <p>O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 407//2013.</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - NOMEAR em provimento de comissão Maria de Fatima dos Santos Alves para exercer o cargo de Diretora de Cultura CC-II.</p> <p>Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a disposições em contrário.</p> <p>Registre-se, publique-se e cumpra-se.</p> <p>Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 08 de Janeiro de 2021.</p> <p><i>Marcelo Bezerra Dantas de Sá</i> Marcelo Bezerra Dantas de Sá -Prefeito Constitucional em Exercício-</p> |



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 003 – Condado - PB, Sexta-feira, 08 de Janeiro de 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 017/2021

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 268/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em provimento de comissão Clauber Diego Barbosa de Almeida para exercer o cargo de Diretor Administrativo CC-II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado -
PB, em 11 de Janeiro de 2021.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Marcelo Bezerra Dantas de Sá
-Prefeito Constitucional em Exercício-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 018/2021

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 208/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em provimento de comissão Manoel Waldomiro Henriques Neto para exercer o cargo de Diretor de Emprego e Renda CC-II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado -
PB, em 08 de Janeiro de 2021.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Marcelo Bezerra Dantas de Sá
-Prefeito Constitucional em Exercício-



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 003 – Condado - PB, Sexta-feira, 08 de Janeiro de 2021.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 019/2021

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 208/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em provimento de comissão Liegina Pereira de Almeida Santos para exercer o cargo de Diretora de Apoio a Criança e Adolescente CC-II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 08 de Janeiro de 2021.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Marcelo Bezerra Dantas de Sá
-Prefeito Constitucional em Exercício-

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 020/2021

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 208/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em provimento de comissão Severino Carlos Batista Filho para exercer o cargo de Diretor de Controle Orçamentário CC-II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 08 de Janeiro de 2021.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Marcelo Bezerra Dantas de Sá
-Prefeito Constitucional em Exercício-



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 003 – Condado - PB, Sexta-feira, 08 de Janeiro de 2021.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 021/2021

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 208/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em provimento de comissão Mateus Minervino da Silva para exercer o cargo de Motorista do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 08 de Janeiro de 2021.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Marcelo Bezerra Dantas de Sá
-Prefeito Constitucional em Exercício-

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 022/2021

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 208/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em provimento de comissão Reneide Marinho dos Santos para exercer o cargo de Coordenador do Programa Bolsa Família.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 08 de Janeiro de 2021.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Marcelo Bezerra Dantas de Sá
-Prefeito Constitucional em Exercício-



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 003 – Condado - PB, Sexta-feira, 08 de Janeiro de 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 023/2021

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 208/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em provimento de comissão Marcilio Jorge Batista de Lacerda para exercer o cargo de Diretor de Tributação e Rendas Públicas CC-II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 08 de Janeiro de 2021.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Marcelo Bezerra Dantas de Sá
-Prefeito Constitucional em Exercício-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 024/2021

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 208/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em provimento de comissão Vicente Silvestre Soares de Araújo para exercer o cargo de Diretor de Agricultura CC-II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 08 de Janeiro de 2021.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Marcelo Bezerra Dantas de Sá
-Prefeito Constitucional em Exercício-



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 003 – Condado - PB, Sexta-feira, 08 de Janeiro de 2021.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 025/2021

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 208/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em provimento de comissão Marcos Antônio de Moraes para exercer o cargo de Diretor de Divisão de Praças/jardins/parques, Símbolo CC-II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 08 de Janeiro de 2021.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Marcelo Bezerra Dantas de Sá
-Prefeito Constitucional em Exercício-

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 026/2021

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 208/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em provimento de comissão Luciana Leite Fernandes Pereira para exercer o cargo de Diretor de Divisão de Planejamento CC-II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 08 de Janeiro de 2021.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Marcelo Bezerra Dantas de Sá
-Prefeito Constitucional em Exercício-



Jornal Oficial do Município “A VOZ DE CONDADO”

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 003 – Condado - PB, Sexta-feira, 08 de Janeiro de 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 027/2020

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 208/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em provimento de comissão Ana Valeska de Figueiredo Malheiro para exercer o cargo de Diretor de Pessoal CC-II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 08 de Janeiro de 2021.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Marcelo Bezerra Dantas de Sá
-Prefeito Constitucional em Exercício-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 028/2020

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 208/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em provimento de comissão Carlos Henrique da Nóbrega Linhares Araújo para exercer o cargo de Diretor de Engenharia e Obras Públicas CC-II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 08 de Janeiro de 2021.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Marcelo Bezerra Dantas de Sá
-Prefeito Constitucional em Exercício-



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 003 – Condado - PB, Sexta-feira, 08 de Janeiro de 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 001/2021

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Projetada, nº 25 Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **460** SSSD/PB e CPF ***.924.224-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Efraim Machado Lopes, brasileiro, solteiro e domiciliado (a) Sitio Ipueira dos Linhares, Zona Rural em Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **325** SSSD/PB e CPF nº. ***.713.864-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Guarda Municipal exercendo suas funções exercendo suas funções no Centro COVID-19, e não possuir servidor no quadro de funcionários efetivo em disponibilidade para tal função, caracterizados como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e incisos VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). Por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 08 de Janeiro de 2021 e término previsto em 08 de Abril de 2021. CONDADO - PB, 08 DE JANEIRO DE 2021.

Extrato do Contrato nº. 002/2021

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Projetada, nº 25 Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **460** SSSD/PB e CPF ***.924.224-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Rebeca de Medeiros Santos, brasileira, solteira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

e domiciliado (a) Rua Venancio Costa, 46 Jardim Bela Vista Patos – PB, portadora da cédula de identidade nº. **997** SSSD/PB e CPF nº. ***.848.444-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Odontólogo do Programa Saúde da Família - Saúde Bucal, exercendo suas funções na USF III, por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, caracterizada como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 08 de Janeiro de 2021 e término previsto em 08 de Julho de 2021. CONDADO - PB, 08 DE JANEIRO DE 2021.

Extrato do Contrato nº. 003/2021

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Projetada, nº 25 Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **460** SSSD/PB e CPF ***.924.224-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Edna Samara da Silva Vieira, brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Sitio Caiçara de Cima Zona Rural de Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **083** SSSD/PB e CPF nº. ***.583.884-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Auxiliar em Saúde Bucal exercendo suas funções na Unidade de Saúde da Família III, por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, caracterizando como de excepcional interesse publico segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1100,00 (Um



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 003 – Condado - PB, Sexta-feira, 08 de Janeiro de 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

mil e cem reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 08 de Janeiro de 2021 e término previsto em 08 de Julho de 2021. CONDADO - PB, 08 DE JANEIRO DE 2021.

Extrato do Contrato nº. 004/2021

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Projetada, nº 25 Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **460** SSSD/PB e CPF ***.924.224-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Odilon Feitosa de Queiroga Filho, brasileiro (a), solteiro e domiciliado (a) Rua Coração de Jesus, 200 Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **627** SSSD/PB e CPF nº. ***.685.664-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de cirurgião dentista protesista para o laboratório regional de prótese dentária na realização de moldagem maxilar e mandibular, fazendo prova em cera e com dentes ajuste e adaptação de prótese total e ou parcial, maxilar e ou mandibular, bem como prestar atendimento odontológico na atenção básica na unidade Ancora de Saúde Severina Ana Linhares – Comunidade Várzea do Feijão, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) ref. ao atendimento no laboratório regional de prótese dentária para a realização de uma demanda de procedimentos como modelagem, adaptação e ajuste de próteses totais e parciais, maxilares e mandibulares em uma quantidade de 21 a 51 peças mensais no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, em consonância com a Portaria nº 1.289/2017 do Ministério da Saúde, R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) em atendimento odontológico na unidade ancora Severina Ana Linhares por uma jornada de trabalho de 20 horas semanais. Cláusula

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Quinta - O presente contrato será iniciado em 08 de Janeiro de 2021 e término previsto em 08 de Julho de 2021. CONDADO - PB, 08 DE JANEIRO DE 2021.

Extrato do Contrato nº. 005/2021

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Projetada, nº 25 Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **460** SSSD/PB e CPF ***.924.224-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Raquel Gomes Vieira, brasileira, solteira, e domiciliado (a) Rua Manoel Martins de Sousa, SN Bairro Centro em São Jose da Lagoa Tapada, portador (a) da cédula de identidade nº. **099** SSSD/PB e CPF nº. ***.563.614-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Odontólogo de Atendimento a Pacientes Especiais do Programa de Especialidades Odontológicas, exercendo suas funções no CEO, e devendo realizar 80 (oitenta) Procedimentos Básicos por mês, em consonância com a Portaria 1.464/2011 do Ministério da Saúde, tendo em vista não haver servidor do quadro efetivo para o cargo, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 08 de Janeiro de 2021 e término previsto em 08 de Julho de 2021. CONDADO - PB, 08 DE JANEIRO DE 2021.

Extrato do Contrato nº. 006/2021

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá,



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 003 – Condado - PB, Sexta-feira, 08 de Janeiro de 2021.

| ATOS DO PODER EXECUTIVO | ATOS DO PODER EXECUTIVO |
|--|---|
| <p>brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Projetada, nº 25 Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **460** SSSD/PB e CPF ***.924.224-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Gerlandia Pereira Guedes brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Deputado Janduy Carneiro, 111 Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **099** SSSD/PB e CPF nº. ***.046.424-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB), exercendo suas funções no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), por uma jornada de 40 horas semanais, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 08 de Janeiro de 2021 e término previsto em 08 de Julho de 2021. CONDADO - PB, 08 DE JANEIRO DE 2021.</p> <p>Extrato do Contrato nº. 007/2021 Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Projetada, nº 25 Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **460** SSSD/PB e CPF ***.924.224-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Lamara Katherine Oliveira Silva brasileiro (a), e domiciliado (a) Rua Francisco Marques de Sousa, SN Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **946** SSP/PB e CPF nº. ***.565.421-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Enfermeira, lotação na Secretaria de Saúde e com atribuições na</p> | <p>UBS I, em substituição a servidora que transferida para Unidade de Saúde Ancora Severina Ana Linhares, caracterizando como de excepcional interesse público segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 08 de Janeiro de 2021 e término previsto em 08 de Julho de 2021. CONDADO - PB, 08 DE JANEIRO DE 2021.</p> <p>Extrato do Contrato nº. 008/2021 Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Projetada, nº 25 Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **460** SSSD/PB e CPF ***.924.224-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Priscila Santos de Oliveira brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Pe. Anchieta 1201 Bairro Jardim Guanabara, Patos PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **497** SSSD/PB e CPF nº. ***.192.794-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Enfermeira na Unidade Básica de Saúde II Ozorio Queiroga de Assis em substituição ao servidor Joao Lucio de Sousa Magalhães, remanejado para exercer suas funções Serviço de Atendimento Móvel (SAMU), tendo em vista que não há profissionais disponíveis no quadro efetivo do Município, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), por uma jornada de 40 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 08 de Janeiro de 2021 e término previsto em 08 de Julho de 2021. CONDADO - PB, 08 DE JANEIRO DE 2021.</p> |



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 003 – Condado - PB, Sexta-feira, 08 de Janeiro de 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 009/2021
Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Projetada, nº 25 Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **460** SSDS/PB e CPF ***.924.224-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Taciany Oliveira Lisboa, brasileiro (a), solteira e domiciliado (a), Rua Jose Machado de Oliveira, 174 Bairro Centro em - Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **811** SSP/PB e CPF nº. ***.346.304-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Agente Administrativo com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo suas funções na unidade básica de saúde (UBS II) Ozorio Queiroga de Assis, caracterizando como de excepcional interesse publicam segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 08 de Janeiro de 2021 e término previsto em 08 de Julho de 2021. CONDADO - PB, 08 DE JANEIRO DE 2021.

Extrato do Contrato nº. 010/2021
Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Projetada, nº 25 Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **460** SSDS/PB e CPF ***.924.224-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Aline Carol Liberalino Martins, brasileira, casada e domiciliado a Rua Rio Branco, 676 Bairro Brasília em Patos PB, portador (a) da cédula de

ATOS DO PODER EXECUTIVO

identidade nº. **531** e CPF nº. ***.144.924-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Médico do Programa Saúde da Família - PSF, exercendo suas funções na USF III, por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, caracterizados como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e incisos VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 08 de Janeiro de 2021 e término previsto em 08 de Julho de 2021. CONDADO - PB, 08 DE JANEIRO DE 2021.

Extrato do Contrato nº. 011/2021
Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Projetada, nº 25 Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **460** SSDS/PB e CPF ***.924.224-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Rafaela de Oliveira Nobrega brasileiro (a), solteira e domiciliado a Rua Delciciano Nunes de Resende, 07 Bairro Dr Zeze, Sousa PB portadora da cédula de identidade nº. **746** SSDS/PB, CPF nº. ***.874.314-** e CRF-PB *454*, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Farmacêutico, exercendo suas funções na Farmácia Básica, por uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, caracterizando como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais). Cláusula Quinta - O presente



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 003 – Condado - PB, Sexta-feira, 08 de Janeiro de 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

contrato será iniciado em 08 de Janeiro de 2021 e término previsto em 08 de Julho de 2021. CONDADO - PB, 08 DE JANEIRO DE 2021.

Extrato do Contrato nº. 012/2021

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Projetada, nº 25 Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **460** SSSD/PB e CPF ***.924.224-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Francisco Roque Junior, brasileiro (a), solteiro e domiciliado (a) Rua gentil Nobrega Barreto, 55 Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **352** SSSD/PB e CPF nº. ***.832.964-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Agente Administrativo para exercer suas funções no Complexo de Saúde por uma jornada de trabalho de 40 (quarenta horas semanais) na atualização dos cadastros dos usuários da Atenção Primária a Saúde, bem como as inconsistências do programa, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 08 de Janeiro de 2021 e término previsto em 08 de Julho de 2021. CONDADO - PB, 08 DE JANEIRO DE 2021.

Extrato do Contrato nº. 013/2021

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Projetada, nº 25 Condado – PB, Portador da cédula

ATOS DO PODER EXECUTIVO

de identidade nº. **460** SSSD/PB e CPF ***.924.224-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Hedy Carlos de Sousa brasileiro (a), casado e domiciliado (a) Rua Jose dos Santos Filho, S/N Bairro Centro em Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **220** SSP/PB e CPF nº. ***.967.714-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Motorista do veículo do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), caracterizando como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso V da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). Em regime de escala 24 horas por 72 horas. Será acrescido de 50%(cinquenta por cento) de serviço extraordinário excedente ao limite de duas horas diárias e quarenta mensais, sendo a hora de serviço extraordinário no valor de R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos) cada, quando houver a necessidade do serviço com autorização do secretário da Secretaria de Saúde. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 08 de Janeiro de 2021 e término previsto em 08 de Julho de 2021. CONDADO - PB, 08 DE JANEIRO DE 2021.

Extrato do Contrato nº. 014/2021

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Projetada, nº 25 Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **460** SSSD/PB e CPF ***.924.224-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Herculano Machado de Oliveira Filho brasileiro (a), casado e domiciliado (a) Sítio Ipueira do Peixe, S/N Zona Rural de Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **706** SSP/PB e CPF nº. ***.487.744-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 003 – Condado - PB, Sexta-feira, 08 de Janeiro de 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Motorista do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), caracterizando como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso V da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). Em regime de escala 24 horas por 72 horas. Será acrescido de 50%(cinquenta por cento) de serviço extraordinário excedente ao limite de duas horas diárias e quarenta mensais, sendo a hora de serviço extraordinário no valor de R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos) cada, quando houver a necessidade do serviço com autorização do secretário da Secretaria de Saúde. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 08 de Janeiro de 2021 e término previsto em 08 de Julho de 2021. CONDADO - PB, 08 DE JANEIRO DE 2021.

Extrato do Contrato nº. 015/2021

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Projetada, nº 25 Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **460** SSDS/PB e CPF ***.924.224-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Jose Arimathea de Almeida brasileiro (a), solteiro e domiciliado (a) Rua Leônicio Machado de Oliveira, 37 Centro de Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **385** SSP/PB e CPF nº. ***.027.154-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de Motorista exercendo suas funções no SAMU – Serviço de Emergência Móvel de Urgência desde Município, por não existir no quadro efetivo servidor disponível, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 08 de Janeiro de 2021 e término previsto em 08 de Julho de 2021. CONDADO - PB, 08 DE JANEIRO DE 2021.

Extrato do Contrato nº. 016/2021

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Projetada, nº 25 Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **460** SSDS/PB e CPF ***.924.224-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Jose Gomes da Costa brasileiro (a), solteiro e domiciliado (a) Sitio Pedra D'água Zona Rural de Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 1479920 SSP/PB e CPF nº. ***.393.294-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de Motorista exercendo suas funções na secretaria de saúde na ambulância desde Município, por não existir no quadro efetivo servidor disponível, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 08 de Janeiro de 2021 e término previsto em 08 de Julho de 2021. CONDADO - PB, 08 DE JANEIRO DE 2021.

Extrato do Contrato nº. 017/2021

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Projetada, nº 25 Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **460** SSDS/PB e CPF ***.924.224-**, de agora em diante denominado



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 003 – Condado - PB, Sexta-feira, 08 de Janeiro de 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Aldneya Oliveira de Almeida brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Padre Amâncio Leite, 271 Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **288** SSP/PB e CPF nº. ***.321.164-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Enfermeira, lotação na Secretaria de Saúde e com atribuições no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), caracterizando como de excepcional interesse público segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 08 de Janeiro de 2021 e término previsto em 08 de Julho de 2021. CONDADO - PB, 08 DE JANEIRO DE 2021.

Extrato do Contrato nº. 018/2021

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Projetada, nº 25 Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **460** SSDS/PB e CPF ***.924.224-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Marcia Pinto de Almeida brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Carlota Cezar, 485 Bairro Belo Horizonte em Patos -PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 33411094 SSP/PA e CPF nº. ***.522.994-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Enfermeira, lotação na Secretaria de Saúde e com atribuições no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), caracterizando como de excepcional interesse público segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará

ATOS DO PODER EXECUTIVO

mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 08 de Janeiro de 2021 e término previsto em 08 de Julho de 2021. CONDADO - PB, 08 DE JANEIRO DE 2021.

Extrato do Contrato nº. 019/2021

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Projetada, nº 25 Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **460** SSDS/PB e CPF ***.924.224-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Rafael Felix de Araújo brasileiro (a), solteiro e domiciliado (a) Rua Odilon Linhares de Araújo, 310 Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 3.551.787 SSDS/PB e CPF nº. ***.646.364-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Enfermeiro, lotação na Secretaria de Saúde e com atribuições no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), caracterizando como de excepcional interesse público segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 08 de Janeiro de 2021 e término previsto em 08 de Julho de 2021. CONDADO - PB, 08 DE JANEIRO DE 2021.

Extrato do Contrato nº. 020/2021

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Projetada, nº 25 Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **460** SSDS/PB e CPF ***.924.224-**, de agora em diante denominado



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 003 – Condado - PB, Sexta-feira, 08 de Janeiro de 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Clecivania de Sousa Linhares, brasileira, divorciada e domiciliado (a) Rua Valeriano Guilherme de Araújo, Centro de Condado-PB, portadora da cédula de identidade nº. **.59.85*-* SSP/PB e CPF nº. **.215.424-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Guarda Municipal exercendo suas funções no Complexo de Saúde Avani a Nóbrega Linhares, devido a necessidade de organização do serviço e para evitar aglomerações por causa da pandemia da COVID-19, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). Por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 08 de Janeiro de 2021 e término previsto em 08 de Abril de 2021. CONDADO - PB, 08 DE JANEIRO DE 2021.

Extrato do Contrato nº. 021/2021

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Projetada, nº 25 Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **460** SSDS/PB e CPF ***.924.224-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Maria Eduarda Freitas Silva, brasileira, solteira e domiciliado (a) na Rua José de Paula Leite, SN Centro em Condado - PB, portadora da cédula de identidade nº. **693** SSDS/PB e CPF nº. ***.149.624-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Auxiliar de Serviços Gerais para o Centro COVID-19, e não possuir servidor no

ATOS DO PODER EXECUTIVO

quadro de funcionários efetivo em disponibilidade para tal função, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). Por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 08 de Janeiro de 2021 e término previsto em 08 de Abril de 2021. CONDADO - PB, 08 DE JANEIRO DE 2021.

Extrato do Contrato nº. 022/2021

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Projetada, nº 25 Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **460** SSDS/PB e CPF ***.924.224-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Andressa Ferreira de Almeida, brasileiro, solteira, domiciliado a Sitio Barro Branco Zona Rural em Condado-PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **275** SSDS/PB e CPF nº. ***.292.534-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Técnico em Enfermagem, exercendo suas funções no Centro COVID-19, e não possuir servidor no quadro de funcionários efetivo em disponibilidade para tal função, caracterizados como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e incisos VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). Por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 08 de Janeiro de 2021 e término previsto em 08 de Abril de 2021. CONDADO - PB, 08 DE JANEIRO DE 2021.



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 003 – Condado - PB, Sexta-feira, 08 de Janeiro de 2021.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 023/2021

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Projetada, nº 25 Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **460** SSDS/PB e CPF ***.924.224-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Antonio Allisom da Silva Gomes, brasileiro, solteiro, domiciliado a Rua Coração de Jesus, s/n, Bairro Centro em Condado-PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **329** SSDS/PB e CPF nº. ***.664.004-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Técnico em Enfermagem, exercendo suas funções no Centro COVID-19, e não possuir servidor no quadro de funcionários efetivo em disponibilidade para tal função, caracterizados como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e incisos VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1100,00 (Um mil e cem reais). Por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 08 de Janeiro de 2021 e término previsto em 08 de Abril de 2021. CONDADO - PB, 08 DE JANEIRO DE 2021.

Extrato do Contrato nº. 024/2021

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Projetada, nº 25 Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **460** SSDS/PB e CPF ***.924.224-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Camilla de Freitas Lima, brasileiro(a), solteira, residente e domiciliado(a) na Rua Gentil Nobrega

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Barreto, 663 Centro em Condado, portador (a) da cédula de identidade nº. **292** SSDS/PB e CPF nº. ***.917.864-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Fisioterapeuta, exercendo suas funções no exercendo suas funções no Centro COVID-19, e não possuir servidor no quadro de funcionários efetivo em disponibilidade para tal função, caracterizados como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e incisos VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 08 de Janeiro de 2021 e término previsto em 08 de Abril de 2021. CONDADO - PB, 08 DE JANEIRO DE 2021.

Extrato do Contrato nº. 025/2021

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Projetada, nº 25 Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **460** SSDS/PB e CPF ***.924.224-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Roma Silva de Medeiros Santana Machado, brasileiro(a), casada, residente e domiciliado(a) na Rua Ozorio Queiroga de Assis, SN Bairro Condado Novo, Condado -PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **712** SSDSPB e CPF nº. ***.441.054-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Fisioterapeuta, exercendo suas funções exercendo suas funções no Centro COVID-19, e não possuir servidor no quadro de funcionários efetivo em disponibilidade para tal função, caracterizados como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e incisos VI da Lei



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 003 – Condado - PB, Sexta-feira, 08 de Janeiro de 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 08 de Janeiro de 2021 e término previsto em 08 de Abril de 2021. CONDADO - PB, 08 DE JANEIRO DE 2021.

Extrato do Contrato nº. 026/2021

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Projetada, nº 25 Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **460** SSSD/PB e CPF ***.924.224-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Lindonor Pires de Almeida Segundo, brasileiro, domiciliado a Rua Antônio Justino, 398 AP 101 Bairro Belo Horizonte em Patos PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **244** SSSD/PB e CPF nº. ***.263.044-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Médico, exercendo suas funções no Centro COVID-19, e não possuir servidor no quadro de funcionários efetivo em disponibilidade para tal função, caracterizados como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e incisos VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Por uma jornada de 10 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 08 de Janeiro de 2021 e término previsto em 08 de Abril de 2021. CONDADO - PB, 08 DE JANEIRO DE 2021.

Extrato do Contrato nº. 027/2021

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado

ATOS DO PODER EXECUTIVO

da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Projetada, nº 25 Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **460** SSSD/PB e CPF ***.924.224-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Tulio Maranhão Neto, brasileiro, domiciliado a Rua Cel. J.F. Vieira, 53 Centro em Malta PB portador (a) da cédula de identidade nº. **938** SSSD/PB e CPF nº. ***.293.354-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Médico, exercendo suas funções no Centro COVID-19, e não possuir servidor no quadro de funcionários efetivo em disponibilidade para tal função, caracterizados como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e incisos VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 10.000,00 (quinze mil reais). Por uma jornada de 20 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 08 de Janeiro de 2021 e término previsto em 08 de Abril de 2021. CONDADO - PB, 08 DE JANEIRO DE 2021.

Extrato do Contrato nº. 028/2021

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Projetada, nº 25 Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **460** SSSD/PB e CPF ***.924.224-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Ingrid Janine Gomes Vieira de Almeida, brasileiro, domiciliado a Rua Presidente Floriano Peixoto, 100 Bairro Brasília cidade de Patos-PB portador (a) da cédula de identidade nº. **214** SSSD/PB e CPF nº. ***.170.264-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se

Rua Padre Amâncio Leite, 395 Centro CEP: 58.714-000 Fone: 3438-1009.

Sítio: <http://condado.pb.gov.br> - E-mail: prefeitura.condadopb@hotmail.com



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 003 – Condado - PB, Sexta-feira, 08 de Janeiro de 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Médico, exercendo suas funções no Centro COVID-19, e não possuir servidor no quadro de funcionários efetivo em disponibilidade para tal função, caracterizados como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e incisos VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Por uma jornada de 10 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 08 de Janeiro de 2021 e término previsto em 08 de Abril de 2021. CONDADO - PB, 08 DE JANEIRO DE 2021.

Extrato do Contrato nº. 029/2021

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Projetada, nº 25 Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **460** SSSD/PB e CPF ***.924.224-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr. (a) Veronica Wanderley Monteiro Torres, brasileira, solteira e domiciliada a Rua Manoel Firmino do Nascimento, s/n, ap 102 Bairro Centro em João Pessoa-PB, portadora da cédula de identidade nº. **683** SSSD/PB e CPF nº. ***.134.924-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Médico do Programa Saúde da Família - PSF, exercendo suas funções na USF II, por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, caracterizados como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e incisos VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 08 de Janeiro de 2021 e término previsto em 08 de Julho de 2021. CONDADO - PB, 08 DE JANEIRO DE 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 030/2021

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Projetada, nº 25 Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **460** SSSD/PB e CPF ***.924.224-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr. (a) Pedro Francisco de Almeida, brasileiro, casado, domiciliado a Sitio Rua da Palha, Zona Rural em Condado-PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **221** SSP/PB e CPF nº. ***.204.504-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Motorista, exercendo suas funções no veículo tipo caçamba na Secretaria de Obras e considerando demanda dos serviços de restauração de estradas vicinais após o período de chuvas, coleta de entulhos na zona urbana e por não existir servidor do quadro efetivo habilitado para a função, caracterizados como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e incisos VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). Por uma jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 08 de Janeiro de 2021 e término previsto em 08 de Julho de 2021. CONDADO - PB, 08 DE JANEIRO DE 2021.

Extrato do Contrato nº. 031/2021

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Projetada, nº 25 Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **460** SSSD/PB e CPF ***.924.224-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a)



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 003 – Condado - PB, Sexta-feira, 08 de Janeiro de 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sr. (a) Janailson Soares Justino, brasileiro, casado, domiciliado a Rua Manoel Dantas de Oliveira, Bairro Condado Novo em Condado-PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **565** SSP/PB e CPF nº. ***.947.094-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Motorista do Veículo locado para coleta de lixo domiciliar, caracterizando como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso V da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). Por uma jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 08 de Janeiro de 2021 e término previsto em 08 de Julho de 2021. CONDADO - PB, 08 DE JANEIRO DE 2021.

Extrato do Contrato nº. 032/2021

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Projetada, nº 25 Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **460** SSDS/PB e CPF ***.924.224-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr. (a) Antonio Barbosa de Araújo, brasileiro, solteiro, domiciliado a Rua Miguel Fernandes de Almeida, s/n, Bairro Centro em Condado-PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **174** SSP/PB e CPF nº. ***.511.764-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Motorista, do Veículo locado para coleta de lixo domiciliar, caracterizando como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso V da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.100,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Um mil e cem reais). Por uma jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 08 de Janeiro de 2021 e término previsto em 08 de Julho de 2021. CONDADO - PB, 08 DE JANEIRO DE 2021.

Extrato do Contrato nº. 033/2021

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Projetada, nº 25 Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **460** SSDS/PB e CPF ***.924.224-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr. (a) Robério Pereira Linhares brasileiro (a), casado e domiciliado (a) Rua Valeriano Guilherme de Araújo, S/N Bairro Centro em Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **464** SSP/PB e CPF nº. ***.054.744-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Motorista no veículo tipo carro pipa na Secretaria de Agricultura e considerando a demanda de fornecimento de água para os munícipes da zona rural e por não existir funcionário do quadro efetivo, caracterizados como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e incisos VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). Será acrescido de 50%(cinquenta por cento) de serviço extraordinário excedente as 40 horas semanais condicionada ao limite de duas horas diárias e quarenta mensais, sendo a hora de serviço extraordinário no valor de R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos) cada, quando houver a necessidade do serviço com autorização do secretário da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 08 de Janeiro de 2021 e término previsto em 08 de Julho de 2021. CONDADO - PB, 08 DE JANEIRO DE 2021.



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 003 – Condado - PB, Sexta-feira, 08 de Janeiro de 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 034/2021

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Projetada, nº 25 Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **460** SSSD/PB e CPF ***.924.224-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr. (a) Raelson Gadelha da Silva brasileiro (a), casado e domiciliado (a) Sitio Borges, Zona Rural Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **329** SSP/PB e CPF nº. ***.905.224-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Operador de Equipamento Rodoviário da retroescavadeira adquirido pela Prefeitura através do PAC II, caracterizando como de excepcional interesse publico segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. A contratação se justifica pelo fato do Governo Federal ter enviado a máquina e não haver servidor do quadro efetivo habilitado para operar a mesma. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais) por uma jornada de 40 horas semanal. Acrescido de 20(vinte por cento) de adicional de insalubridade calculado sobre o salário mínimo vigente nacional. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 08 de Janeiro de 2021 e término previsto em 08 de Julho de 2021. CONDADO - PB, 08 DE JANEIRO DE 2021.

Extrato do Contrato nº. 035/2021

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Projetada, nº 25 Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **460** SSSD/PB e CPF

ATOS DO PODER EXECUTIVO

***.924.224-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr. (a) Paulo Cesar Ferreira de Souza, brasileiro, solteiro e domiciliado (a) Rua Projetada, 58, Centro de Condado-PB, portadora da cédula de identidade nº. **625** SSSD/PB e CPF nº. ***.787.184-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Agente de Limpeza Urbana, considerando o cargo vago por falecimento de servidor do quadro efetivo que laborava na coleta de lixo, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). Por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 08 de Janeiro de 2021 e término previsto em 08 de Julho de 2021. CONDADO - PB, 08 DE JANEIRO DE 2021.

Extrato do Contrato nº. 036/2021

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Projetada, nº 25 Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **460** SSSD/PB e CPF ***.924.224-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr. (a) João Paulo Linhares Pereira brasileiro (a), casado e domiciliado (a) Rua Manoel Remígio dos Santos, 186 Centro de Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **4320** SSP/SP e CPF nº. ***.528.514-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Eletricista exercendo suas funções na manutenção da iluminação pública do Município e outros serviços delegados pela Secretaria de Obras e Serviços



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 003 – Condado - PB, Sexta-feira, 08 de Janeiro de 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Urbanos, tendo em vista a grande demanda e necessidade de serviços elétricos no Município, por uma jornada de trabalho de 40 (quarenta horas semanais), caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Acrescido de 20(vinte por cento) de adicional de periculosidade calculado sobre o salário mínimo vigente nacional. Será acrescido de 50%(cinquenta por cento) de serviço extraordinário excedente as 40 horas semanais, condicionada ao limite de duas horas diárias e quarenta mensais, sendo cada hora de serviço extraordinário no valor de R\$ 11,25 (onze e vinte e cinco centavos), quando houver a necessidade do serviço com apresentação de justificativa do serviço prestado pelo servidor e autorizado pelo secretário da pasta. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 08 de Janeiro de 2021 e término previsto em 08 de Abril de 2021. CONDADO - PB, 08 DE JANEIRO DE 2021.

Extrato do Contrato nº. 037/2021

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Projetada, nº 25 Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **460** SSDS/PB e CPF ***.924.224-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr. (a) Myrelle Caetano Wanderley Bezerra, brasileiro(a), casada, residente e domiciliado(a) na Rua Dr. Ageu de Castro, 309 Bairro Centro em Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **386** SSPPB e CPF nº. ***.571.184-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Sanitarista exercendo suas funções na atenção básica com atribuições de coordenação técnica, planejamento, monitoramento e avaliação das estratégias de expansão e fortalecimento dos serviços de atenção básica municipal, caracterizando como de

ATOS DO PODER EXECUTIVO

excepcional interesse público segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Por uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 08 de Janeiro de 2021 e término previsto em 08 de Julho de 2021. CONDADO - PB, 08 DE JANEIRO DE 2021.

Extrato do Contrato nº. 038/2021

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Projetada, nº 25 Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **460** SSDS/PB e CPF ***.924.224-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr. (a) Kenya Rayana Almeida de Farias brasileiro (a), casada e domiciliado (a) Rua Padre Amâncio Leite, 380 Centro Condado PB, portador (a) da cédula de identidade nº. ***6813*.* SSP/PB e CPF nº. ***.020.834-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Orientador Social para compor a equipe técnica do SCFV de Ação e Promoção Social, tendo em vista que não há profissionais do quadro efetivo do Município, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil cem reais), por uma jornada de 40 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 08 de Janeiro de 2021 e término previsto em 19 de Dezembro de 2021 (final da estabilidade de acordo com a confirmação do exame de gravidez datado 25/11/2020 protocolado nesta Edilidade pela servidora em 07/01/2021, com a data prevista para o parto dia 22/07/2021), Inciso II do Artigo 10 da Constituição Federal de 1988: II - fica vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa: b) da



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 003 – Condado - PB, Sexta-feira, 08 de Janeiro de 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto". Prorrogação do contrato nº 036/2020.

Extrato do Contrato nº. 039/2021

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Projetada, nº 25 Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **460** SSSD/PB e CPF ***.924.224-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr. (a) Jose Valdo Fernandes Eneas, brasileiro (a), Casado e domiciliado (a) a Rua Padre Amâncio Leite Centro em Condado - PB, portador da cédula de identidade nº. **492** SSP/PB e CPF nº. ***.621.414-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de Motorista exercendo suas funções na secretaria de saúde na ambulância desde Município, por não existir no quadro efetivo servidor disponível, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 08 de Janeiro de 2021 e término previsto em 08 de Julho de 2021. CONDADO - PB, 08 DE JANEIRO DE 2021.

Extrato do Contrato nº. 040/2021

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Projetada, nº 25 Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **460** SSSD/PB e CPF ***.924.224-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sr. (a) Amanda Vitória Alves de Oliveira, brasileira, solteira, e residente a Rua Vereador Manoel Machado Filho, s/n Condado-PB, portadora da cédula de identidade nº. **492** SSP/PB e CPF nº. ***.857.194-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Assistente Social na casa de acolhimento para menores em situação de vulnerabilidade social, conforme determinação judicial processo 0807954-35.2019.8.15.0251 e por não ter profissional disponível no quadro efetivo deste Município, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais). Por uma jornada de trabalho de 30 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 08 de Janeiro de 2021 e término previsto em 08 de Julho de 2021. CONDADO - PB, 08 DE JANEIRO DE 2021.

Extrato do Contrato nº. 041/2021

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Projetada, nº 25 Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **460** SSSD/PB e CPF ***.924.224-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr. (a) Matheus Alves Gouveia, solteiro e residente a Rua Jose Remígio dos Santos, SN Centro em Condado PB, portador da cédula de identidade nº. **321** SSSD/PB e CPF nº. ***.543.824-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Cuidador na casa de acolhimento para menores em situação de vulnerabilidade social, conforme determinação judicial processo 0807954-35.2019.8.15.0251 e por não ter



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 003 – Condado - PB, Sexta-feira, 08 de Janeiro de 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

profissional disponível no quadro efetivo deste Município, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). Por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 08 de Janeiro de 2021 e término previsto em 08 de Julho de 2021. CONDADO - PB, 08 DE JANEIRO DE 2021.

Extrato do Contrato nº. 042/2021

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Projetada, nº 25 Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **460** SSSD/PB e CPF ***.924.224-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr. (a) Patricia Valesca Barbosa da Silva, solteira e residente a Rua Antônio Machado de Oliveira, SN Centro em Condado PB, portadora da cédula de identidade nº. **401** SSSD/PB e CPF nº. ***.185.034-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Cuidadora na casa de acolhimento para menores em situação de vulnerabilidade social, conforme determinação judicial processo 0807954-35.2019.8.15.0251 e por não ter profissional disponível no quadro efetivo deste Município, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). Por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 08 de Janeiro de 2021 e término previsto em 08 de Julho de 2021. CONDADO - PB, 08 DE JANEIRO DE 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 043/2021

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Projetada, nº 25 Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **460** SSSD/PB e CPF ***.924.224-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr. (a) Ilandia Serafim de Sousa, solteira e residente a Rua da Cooperativa, SN Centro em Condado PB, portadora da cédula de identidade nº. **447** SSSD/PB e CPF nº. ***.722.034-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Cuidadora na casa de acolhimento para menores em situação de vulnerabilidade social, conforme determinação judicial processo 0807954-35.2019.8.15.0251 e por não ter profissional disponível no quadro efetivo deste Município, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). Por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 08 de Janeiro de 2021 e término previsto em 08 de Julho de 2021. CONDADO - PB, 08 DE JANEIRO DE 2021.

Extrato do Contrato nº. 044/2021

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Projetada, nº 25 Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **460** SSSD/PB e CPF ***.924.224-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a)



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 003 – Condado - PB, Sexta-feira, 08 de Janeiro de 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sr. (a) Hugo Leandro Candido dos Remedios, solteiro e residente a Oliven Queiroz 32ª, Bairro Belo Horizonte em Patos PB, portadora da cédula de identidade nº. **759** SSSD/PB e CPF nº. ***.266.671-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Coordenador na casa de acolhimento para menores em situação de vulnerabilidade social, conforme determinação judicial processo 0807954-35.2019.8.15.0251 e por não ter profissional disponível no quadro efetivo deste Município, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). Por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 08 de Janeiro de 2021 e término previsto em 08 de Julho de 2021. CONDADO - PB, 08 DE JANEIRO DE 2021.

Extrato do Contrato nº. 045/2021

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Projetada, nº 25 Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **460** SSSD/PB e CPF ***.924.224-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr. (a) Igor Oliveira da Silva, solteiro e residente a Rua José Machado de Oliveira, 169 Centro em Condado PB, portador da cédula de identidade nº. **642** SSSD/PB e CPF nº. ***.921.594-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Cuidador na casa de acolhimento para menores em situação de vulnerabilidade social, conforme determinação judicial processo 0807954-35.2019.8.15.0251 e por não ter

ATOS DO PODER EXECUTIVO

profissional disponível no quadro efetivo deste Município, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). Por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 08 de Janeiro de 2021 e término previsto em 08 de Julho de 2021. CONDADO - PB, 08 DE JANEIRO DE 2021.

Extrato do Contrato nº. 046/2021

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Projetada, nº 25 Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **460** SSSD/PB e CPF ***.924.224-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr. (a) Aldo Cesar Barbosa Vieira, casado e residente a Sítio Ipueira dos Linhares SN, Zona Rural em Condado PB, portadora da cédula de identidade nº. **779** SSSD/PB e CPF nº. ***.346.564-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Cuidador na casa de acolhimento para menores em situação de vulnerabilidade social, conforme determinação judicial processo 0807954-35.2019.8.15.0251 e por não ter profissional disponível no quadro efetivo deste Município, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). Por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 08 de Janeiro de 2021 e término previsto em 08 de Julho de 2021. CONDADO - PB, 08 DE JANEIRO DE 2021.



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 003 – Condado - PB, Sexta-feira, 08 de Janeiro de 2021.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 047/2021

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Projetada, nº 25 Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **460** SSDS/PB e CPF ***.924.224-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr. (a) Soraia Alves de Sousa, solteira e residente a Rua Projetada, 32, Centro em Condado PB, portadora da cédula de identidade nº. *.24.0** SSDS/PB e CPF nº. ***.883.114-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Cuidador de aluno com necessidades educacionais especiais matriculados no ensino regular da Escola Municipal Sebastião Alves de Lima, de acordo com a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (9.394/96), conforme determinação judicial processo 000565.07.2015.815.0531 e por não ter profissional disponível no quadro efetivo deste Município, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e quarenta e cinco reais). Por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 08 de Janeiro de 2021 e término previsto em 08 de Julho de 2021. CONDADO - PB, 08 DE JANEIRO DE 2021.

Extrato do Contrato nº. 048/2021

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Projetada, nº 25 Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **460** SSDS/PB e CPF

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

***.924.224-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr. (a) Dalvacleide Alves da Silva, solteira e residente a Rua Projetada, s/n, Bairro do Alto, Condado PB, portadora da cédula de identidade nº. **819** SSP/SP e CPF nº. ***.366.058-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Cuidador de aluno com necessidades educacionais especiais matriculados no ensino regular da Escola Municipal Sebastião Alves de Lima, de acordo com a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (9.394/96), conforme determinação judicial processo 000565.07.2015.815.0531 e por não ter profissional disponível no quadro efetivo deste Município, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e quarenta e cinco reais). Por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 08 de Janeiro de 2021 e término previsto em 08 de Julho de 2021. CONDADO - PB, 08 DE JANEIRO DE 2021.

Extrato do Contrato nº. 049/2021

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Projetada, nº 25 Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **460** SSDS/PB e CPF ***.924.224-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr. (a) Thaisa Oliveira Lisboa Satiro, brasileiro(a), casada, residente e domiciliado(a) a Rua Adão Bento Lucena, s/n Bairro Centro em Malta - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **774** SSPPB e CPF nº. ***.609.934-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 003 – Condado - PB, Sexta-feira, 08 de Janeiro de 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

contém: Cláusula Primeira - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de Nutricionista, exercendo suas funções na Escola Sebastião Alves de Lima, tendo em vista este Município não dispor de servidor no quadro efetivo, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). Por uma jornada de trabalho de 20 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 08 de Janeiro de 2021 e término previsto em 08 de Julho de 2021. CONDADO - PB, 08 DE JANEIRO DE 2021.

Extrato do Contrato nº. 050/2021

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Projetada, nº 25 Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **460** SSDS/PB e CPF ***.924.224-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr. (a) Ivanildo Pereira de Melo brasileiro (a), solteiro e domiciliado (a) Sitio Jatobá da Estrada Zona Rural de Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **669** SSP/PB e CPF nº. ***.972.734-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Motorista para exercer suas funções no veículo da Secretaria de Saúde deste Município que trafega de Condado a João Pessoa conduzindo pessoas para tratamento de saúde fora do domicílio, por uma jornada de trabalho de 40 (quarenta horas semanais), caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 08 de Janeiro de 2021 e término previsto em 08 de Julho de 2021. CONDADO - PB, 08 DE JANEIRO DE 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 051/2021

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Projetada, nº 25 Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **460** SSDS/PB e CPF ***.924.224-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr. (a) Vanessa Kelly Marques Felix brasileiro (a), divorciada e domiciliado (a) Rua Jose Inácio Rodrigues, 327 Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **505** SSP/PB e CPF nº. ***.437.034-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Assistente Social, exercendo sua função no Programa PAIF, exercendo suas funções na casa da família, por uma jornada de trabalho de 30 horas semanais, caracterizando como de excepcional interesse público segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 08 de Janeiro de 2021 e término previsto em 08 de Julho de 2021. CONDADO - PB, 08 DE JANEIRO DE 2021.

Extrato do Contrato nº. 052/2021

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Projetada, nº 25 Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **460** SSDS/PB e CPF ***.924.224-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr. (a) Suenia Maria Silva Medeiros brasileira e domiciliada (a) Sitio Perímetro Irrigado Arco Verde Zona Rural em Condado - PB, portadora da cédula de



Jornal Oficial do Município “A VOZ DE CONDADO”

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 003 – Condado - PB, Sexta-feira, 08 de Janeiro de 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

identidade nº. **076** SSP/PB e CPF nº. ***.876.994-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Enfermeira, lotação na Secretaria de Saúde e com atribuições na UBS III, em substituição a servidora ora transferida para Unidade de Saúde Ancora Severina Ana Linhares, caracterizando como de excepcional interesse público segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 08 de Janeiro de 2021 e término previsto em 08 de Julho de 2021. CONDADO - PB, 08 DE JANEIRO DE 2021.

Extrato do Contrato nº. 053/2021

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Projetada, nº 25 Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **460** SSDS/PB e CPF ***.924.224-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr. (a) Nadja Nayara de Sousa Formiga, brasileiro(a), solteira, residente e domiciliado(a) na Rua Padre Amâncio Leite, 255 Bairro Centro, Condado -PB, portadora da cédula de identidade nº. **759** SSDS/PB e CPF nº. ***.659.974-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Psicóloga na casa de acolhimento para menores em situação de vulnerabilidade social, conforme determinação judicial processo 0807954-35.2019.8.15.0251 e por não ter profissional disponível no quadro efetivo deste Município, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, a CONTRATANTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). Por uma jornada de 30 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 08 de Janeiro de 2021 e término previsto em 08 de Julho de 2021. CONDADO - PB, 08 DE JANEIRO DE 2021.